

PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM VISTAS A SUBSIDIAR FINANCEIRAMENTE DE FORMA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA AS INTERNAÇÕES HOSPITALARES DECORRENTES DA COVID-19 JUNTO AO ATRA – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento, com o **ATRA – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 223, da cidade de Ronda Alta, CNPJ n.º 90.161.894/0001-94, com vistas a subsidiar financeiramente, de forma excepcional e temporária, com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por paciente do Município de Três Palmeiras internado naquele nosocômio em decorrência de contágio ou suspeita da COVID-19.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para auxílio a casa hospitalar em razão do elevado número de casos positivados e em verificação decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 3º A prestação de contas por parte da associação hospitalar deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal de forma mensal acompanhada da Autorização de Internação Hospitalar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
05 de março de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento, com vistas a subsidiar financeiramente, de forma excepcional e temporária, as internações hospitalares decorrentes da COVID-19 junto ao ATRA – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA com a importância de R\$ 500,00 por paciente do Município internado naquela Casa Hospitalar.

A subvenção de que trata este projeto visa auxiliar nas despesas da Casa Hospitalar decorrentes do vertiginoso aumento de casos de contágio ou suspeitas, decorrente do Novo Coronavírus e que passaram a necessitar internações.

Com esse projeto de lei a administração municipal está emprestando apoio a saúde de nosso povo através deste auxílio por paciente internado no hospital de referência que tem recebido as demandas locais.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação

Atenciosamente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
05 de março de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

